# Lei nº 1940 de 13.05.1986.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir, por Compra de Hugo Schwitzki e sua esposa Joana Vieira Schwitzki, uma Area de terras com 3.200,00 m², situada na Rua Waldemiro Olsen na Cidade de Canoinhas.

José João Klemparz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Senadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

## Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra de Hugo Schwitzki e sua mulher Maria Joana Vieira Schwitzki, uma área de terras com 3.200,00 m² (três mil e duzentos metros quadrados), situado no lugar denominado "Campo D'Agua Verde" e confrontando-se, de um lado, com terras de Artur Boldman, por outros dois lados com terras de Rosa Santos e fazendo frente para a Rua Waldemiro Olsen, registrada sob nº 33.474, fls. 13 do Livro Transcrição das transmissões nº 3-AH, do cartório de Imóveis da Comarca de Canoinhas - SC.

Parágrafo Único: O preço do imóvel descrito neste artigo é de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzados) a ser pago da seguinte ma-

compra e venda, b) Cz$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil cruzados), no prazo de trinta dias a contar da data do primeiro pagamento e c) Cz$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados), no prazo de sessenta dias a contar da data do primeiro pagamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 4.0.0.0 - Despesas de Capital, 4.1.0.0 - Investimentos, 4.2.0.0 - Inversões Financeiras, 4.2.1.0/056 - Aquisição de Imóveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barainhas, 19 de Maio de 1986.

Sr. José João Alencar
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 19/05/1986.

João Cavalcante Neto
Secretário Mun. Administração